

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 17/1900-0072684-7, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 001/1.10.0318129-6, da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** WERNER ALMEIDA ALVES, para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 5, Ensino Médio, Disciplina de L.E.M. Língua Inglesa, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino, localizado no Município de Porto Alegre, pertencente a 1ª Coordenadoria Regional de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 21 de setembro de 2005, no qual foi classificado em 17º lugar.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

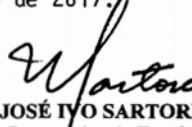
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 17/1900-0012545-2 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento às decisões judiciais abaixo indicadas, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor de Escola, Agente Educacional II – Interação com o Educando, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

PROCESSO/LIMINAR	CANDIDATO	Classificação/CRE
144/5.17.0000031-0	EMIR COLLAR	18º LUGAR NA 2ª CRE
101/5.17.0000097-1	DELMA FERNANDES ORIGOTTI	21º LUGAR NA 4ª CRE
048/5.17.0000341-7	*ANA CRISTINA WAGNER DA SILVA	25º LUGAR NA 4ª CRE
022/5.17.0000956-4	ELENARA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS	18º LUGAR NA 5ª CRE
022/5.17.0000646-8	DANIELA SANCHES DE SOUZA	19º LUGAR NA 5ª CRE
125/5.17.0000080-3	LIANE PEREIRA PIETRO	26º LUGAR NA 8ª CRE
027/5.17.0000810-1	FABIANA RODRIGUES DE ROSSO SCOTTI	27º LUGAR NA 8ª CRE
027/5.17.0000874-8	NEIVA RODRIGUES DORNELLES	28º LUGAR NA 8ª CRE
072/5.15.0000423-0	NAIARA RITA SGANZERLA	10º LUGAR NA 11ª CRE
00875.00169/2013	TANIA DA CUNHA BERTOLI	11º LUGAR NA 11ª CRE
059/5.17.0000303-6	JORDANIA SELAU BORGES	12º LUGAR NA 11ª CRE
072/5.13.0000174-1	ANDRESSA GAMPERT DA ROCHA	13º LUGAR NA 11ª CRE
007/5.16.0000140-6	DIANA ARAUJO SOARES	13º LUGAR NA 12ª CRE
007/5.17.000096-7	CARLOS EDUARDO QUEROTTI	14ª LUGAR NA 12ª CRE
108/5.17.0000028-3	CAROLINE SOARES DE LIMA	8º LUGAR NA 13ª CRE
152/5.17.0000035-5	LIDIANE BARONI	2º LUGAR NA 15ª CRE

*Cotista : conforme item 4.1 do Edital nº 01/2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

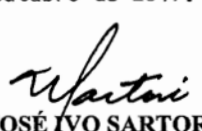
Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

expediente nº 17/1900-0012545-2
LICITAC (12545 - PROA - AGENTES EDUCACIONAIS)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 17/1000-0009038-6, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 011/3.15.0001406-1, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cruz Alta, **torna sem efeito** o ato de inclusão, publicado no Diário Oficial do Estado nº 136, de 19 de julho de 2017, na parte referente a JEIZER PINTO DOBRACHINSKI, Identidade Funcional nº 4389158/1.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

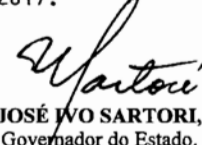
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **renova o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos (as) abaixo relacionados (as), pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, já computados os valores dos trienios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação
4449-12.03/11-1	1º Sgt. QPM-2 Alcides da Silva Ferreira	2243547	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de Ten.
28751-12.03/11-8	3º Sgt. QPM-1 Mauro da Silva Garcez	2216949	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
21684-12.03/13-9	3º Sgt. QPM-2 Jonas Alvares Lucena	2262320	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
9572-12.03/13-9	3º Sgt. QPM-1 Taurino Machado Delpino	2265222	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
22190-12.03/13-6	3º Sgt. QPM-2 Carlos Fernando Miguel Mendonça	2253950	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
19872-12.03/13-0	3º Sgt. QPM-2 Zigomar Boeira	2262428	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
9587-12.03/13-4	3º Sgt. QPM-1 André da Luz Farias	2294249	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
8728-12.03/13-5	3º Sgt. QPM-1 Carlos Fidêncio Castro Leite	2248395	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
22626-12.03/13-0	3º Sgt. QPM-2 João Carlos Nunes Sala	2280566	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **renova o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos (as) abaixo relacionados (as), pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, já computados os valores dos trienios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação
34955-1203/13-9	1º Sgt. QPM-1 Luis Carlos de Souza Martins	2222132	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.
24116-1203/13-2	3º Sgt. QPM-1 Aloísio Junker Jardim	2286394	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
24549-1203/13-9	3º Sgt. QPM-1 João Mariano da Silva Vieira	2292432	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
40939-1203/11-7	3º Sgt. QPM-1 Giovani Garcia Rodrigues	2227711	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
36057-1203/13-5	3º Sgt. QPM-1 Nilton Cesar Reis da Silveira	2258994	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
34419-1203/13-1	3º Sgt. QPM-1 Marcos Vinício Mendes Assumpção	2293196	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
4951-1203/11-1	1º Sgt. QPM-2 Marcos Luis Bohnert	2226626	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.
44273-1203/13-6	3º Sgt. QPM-2 Gilson Ilha Rodrigues	2271036	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


Corag

Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Sérgio Luiz Valmorbida
Diretor-Presidente

Sérgio Luiz Valmorbida
Diretor Industrial

Rogério Alves de Oliveira
Diretor Administrativo e de Negócios